



PROJETO DE LEI Nº 082/2023.

Cria o Programa Capacita Marques de Souza e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Marques de Souza, o “Programa Capacita Marques de Souza”, que tem por objetivo a inserção no mercado de trabalho, jovens aprendizes e adultos, através da participação em cursos profissionalizantes, ofertados pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único: O Programa Municipal Capacita Marques de Souza obedecerá ao disposto nesta Lei, com os seguintes objetivos:

I – capacitação profissional para a inserção no mercado de trabalho;

II - desenvolvimento de ações de inclusão social e produtiva à população em idade ativa que se encontra em situação de vulnerabilidade social e econômica, possibilitando a inserção ou reinserção no mercado de trabalho e a autonomia financeira.

III – horário especial para o exercício das atividades.

Art. 2º Para a execução do Programa criado pela presente Lei, fica a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social responsável pela seleção e inscrição do público alvo, bem como, fica autorizada a firmar contratações e convênios de cooperação técnica com empresas públicas e privadas para a consecução dos objetivos do Programa.

Art. 3º Art. 30 São princípios do PROGRAMA CAPACITA MARQUES DE SOUZA:

I - Universalidade;

II - Acesso gratuito;

III - Acesso, capacitação e aperfeiçoamento;

IV - Capacitação e formação profissional;

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações aprovadas na Lei Orçamentária do exercício de 2023, bem como a criar novas ações orçamentárias de forma a adequar a estrutura programática vigente para a consecução dos fins desta Lei.

Art. 5º A presente Lei será regulamentada por Decreto no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Marques de Souza, 03 de outubro de 2023.

FÁBIO ALEX MERTZ,

Prefeito



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 082/2023.

Marques de Souza, 03 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar os nobres edis desta Casa Legislativa, encaminhamos para vossa apreciação, a proposição que trata da criação do Programa Municipal Capacita Marques de Souza, que tem por escopo ofertar cursos profissionalizantes a cidadãos de nossa cidade, com vistas a sua inserção ou reinserção no mercado de trabalho.

Com o programa serão ofertados cursos das mais diversas áreas, de forma gratuita e universal para munícipes que desejarem, mediante inscrição a ser realizada junto a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, de acordo com as vagas a serem disponibilizadas, de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Para a consecução do Programa serão realizadas contratações ou convênios de cooperação técnica com empresas privadas e públicas.

O detalhamento das condições de inscrições e outros aspectos operacionais do Programa serão regulamentados por decreto, com vistas a melhor execução deste importante instrumento de inserção ou reinserção de cidadãos de nosso Município no mercado de trabalho

Na expectativa da aprovação em regime de urgência, subscrevemo-nos

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

Senhora
SANDRA HELENA MALLMANN SCHERER
Presidente da Câmara de Vereadores
MARQUES DE SOUZA - RS